

LEI N° 1.314/2008

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente. Para construção de Feira Coberta de Produtor de Produtor Rural, conforme Convênio de nº.103/2007/SUFRAMA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

08.20.482.0016.1.053 – CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA DE PRODUTOR RURAL
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$210.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº. 103/2007/SUFRAMA. No valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais)

II – Anulação parcial de dotação orçamentária

08.20.605.0016.2.082 – CONSERVAÇÃO DE ACESSO A PROPRIEDADES RURAIS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 01 de julho de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Francisco Canidé de Oliveira Fernandes
Secretario Municipal de Agricultura, Minas,
Energia, Turismo e Meio Ambiente

José Wagner Cazula
Coordenador de Planejamento e Orçamento